ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa gestão e guarda de documentos, por dispensa de licitação, conforme especificado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de gestão documental, organização, guarda física e custódia de documentos administrativos e finalísticos do Conselho.

2.2. O Conselho Regional não dispõe de espaço físico adequado e suficiente para armazenamento do acervo documental acumulado ao longo de sua atuação institucional, o que tem ocasionado:

- comprometimento das condições adequadas de conservação documental;
- risco de extravio, deterioração e perda de documentos;
- dificuldades na localização e recuperação célere das informações;
- ocupação de áreas destinadas às atividades finalísticas e administrativas;

2.3. Além disso, a vigência contratual com a atual prestadora está próxima do vencimento e não há mais possibilidade de prorrogação.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$	VALOR ANUAL (R$)
ÚNICO	• Contratação de empresa de gestão e guarda de documentos. Acervo: 241 caixas padrão	15407	241	3,50	843,50	10.122,00

3.1. O custo estimativo total da contratação é de R$ 10.122,00 (dez mil cento e vinte dois reais) pelo período de 12 meses.

3.2. OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição constante na Especificação Técnica do termo de

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Referência.

3.3. A CONTRATADA será responsável por providenciar o translado do acervo físico dos documentos (241 caixas padrão) da atual prestadora situada no município de Belo Horizonte/MG, para suas instalações sem nenhum ônus adicional para o CREFONO6.

4. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATANTE irá aprovar o escopo de organização dos trabalhos apresentado pela CONTRATADA para a prestação dos serviços.

4.2. A CONTRATANTE designará um empregado que verificará se os serviços prestados atendem às especificações do Termo de Referência, podendo não atestá-lo, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o especificado.

4.3. O empregado responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. RECEBIMENTO

5.1. A prestação do serviço será realizada conforme o item 4.1, confirmada via e-mail: suprimentos@crefono6.org.br / compras@crefono6.org.br ou telefone: (31) 3244-3598 / (31) 3244-3594.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O serviço será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. A prestação do serviço será definitivamente aceita após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade das especificações do serviço prestado e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será vencedora a proposta com menor preço por item e habilitada, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, dividida em:

I. jurídica;
II. técnica;
III. fiscal, social e trabalhista;
IV. econômico - financeira.

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta conforme o modelo do Anexo deste Termo com o prazo limite de 10 (dez) minutos e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

8. JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente:

I - Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS eTrabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios:

a) Comprovante deInscrição e Situação-Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Contrato Social da empresa ou documento equivalente;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

d) Consulta Regularidade do Empregador (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

e) **Certidão Negativa de-Débitos Trabalhistas** (https://www.tst.jus.br/certidao1);

f) **Certidão Negativa de-Débitos da Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

8.7. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

8.8. Não será exigido.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.9. Não será exigida.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

10. PROPOSTA

10.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

10.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2°, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODALIDADE DO CERTAME

11.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).

11.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

11.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será:

I. republicado;
II. fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ousua situação no que se refere à habilitação;
III. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
IV. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
V. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt- br/centrais-de-conteudo/manuais).

12. ESCOPO DE FORNECIMENTO

12.1. Descrição dos procedimentos operacionais específicas para execução das atividades e do Plano de Trabalho.

12.2. Planejamento e programação do translado do acervo físico para as dependências da CONTRATADA.

12.3. Transferência dos documentos para a CONTRATADA.

12.4. Elaboração do Plano de Arquivo (inventário dos documentos recebidos).

12.5. Acondicionamento dos documentos nas caixas de 20(kg) padrão com cadastro do arquivo em software gerenciador.

12.6. Organização.

12.7. Identificação das caixas containers por código de barras.

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

12.8. Fornecimento de documentos por meio físico (frete se for o caso) quando da solicitação.

12.9. Pesquisa de documentos com desarquivamento e arquivamento quando for o caso.

12.10. Expurgo de documentos se for o caso.

13.DO ESCOPO EM GERAL

1.1. Manter à disposição, uma equipe mínima de para execução deste contrato composta pelos seguintes profissionais:

1.1.1. Consultor em Gestào Documental — part time;

1.1.2. Auxiliares Técnicos — full time.

1.2. Fornecer aos seus colaboradores os materiais arquivísticos e de escritório. assim como Equipamentos de Proteção Individual (EP1's), bem como exigir dos mesmos o seu uso, obedecendo as normas legais e às normas de segurança.

1.3. Prover, por sua conta e ônus, os meios de comunicações, necessários e suficientes ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.4. Não permitir que os serviços sofram descontinuidade. salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito. mesmo por ocasião da substituição do pessoal. materiais. equipamentos e ferramentas.

1.5. Responder por prejuízos, acidentes pessoais e danos materiais que venham a ocorrer, ocasionados por seus empregados, ao património e/ou ao pessoal da CONTRATANTE. Ou a terceiros, desde que comprovada a respectiva responsabilidade.

1.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços segundo os mais altos padrões técnicos, com materiais de consumo e equipamentos da melhor qualidade e com emprego de mão de obra qualificada.

1.7. Manter as equipes executando os serviços acordados entre as partes. nos prazos constantes na proposta, e em obediência aos regimes de trabalho por ela estabelecidos.

1.8. Manter um profissional, designado formalmente. como representante, devidamente habilitado em representá-la em tudo quanto se relacionar com a execução dos serviços.

1.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se para todos os efeitos legais, por seu pessoal, ficando considerado neste particular, como única empregadora, não se estabelecendo, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre a mesma e a CONTRATANTE.

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

1.10. Da mesma forma, a CONTRATADA não poderá exigir pagamento. ressarcimento ou indenização da CONTRATANTE de qualquer verba ou valor que venha a despender administrativa ou judicialmente, em favor de seus empregados ou herdeiros. direta ou indiretamente.

14.FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante Contrato e/ou emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos:

I. dispensa de licitação em razão de valor;

II. compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

14.3. A Nota de Empenho ou Ordem de Compra, será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

14.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

14.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Conta – 6.2.2.1.1.01.04.04.046-Outros Serviços e Encargos.

15.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

15.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

15.3. Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

15.4. Solicitar interrupção dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

15.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

15.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

15.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.9. A CONTRATANTE deverá designar e disponibilizar pessoas para o acompanhamento durante as visitas técnicas, quando necessário, fenecendo à CONTRATADA os dados necessários à execução dos serviços, objeto do Contrato.

15.10. As informações e especificações técnicas, necessárias para a execução dos serviços. fornecidas pela equipe da CONTRATANTE ou terceiros/fornecedores a seu serviço. terão o grau de qualidade e exatidão adequados, de forma a permitir o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, evitando-se retrabalho.

15.11. A CONTRATANTE se compromete a não contratar quaisquer colaboradores da CONTRATADA ou quaisquer prestadores de serviços contratados pela CONTRATADA para a execução dos serviços objeto desta proposta, pelo período de doze meses, contados da data de término destes serviços, salvo com consentimento prévio da CONTRATADA.

16.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

16.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA realizar a transferência dos documentos e outros itens se necessário for, mediante acordo entre as partes, do endereço da CONTRATADA ANTERIOR para o ambiente da CONTRATADA.

16.3. Para a movimentação dos documentos, a CONTRATADA disponibilizará veículo com condutores. equipados para esta finalidade. ambos devidamente identificados.

16.4. Ao retirar os documentos. a CONTRATADA providenciará a numeração do material arquivístico a ser transportado, antes de assinar o relatório/recibo de retirada.

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

16.5. A CONTRATADA disponibilizará local com infraestrutura que permita a guarda, segurança, conservação e consultas dos documentos garantindo sua integridade e confidencialidade.

16.6. A CONTRATADA disponibilizar recursos humanos e tecnológicas. tais como: profissionais, scanners. sistemas e computadores. estabilizadores. nobreak. além de material de consume de escritório e outros recursos necessários ao fiel cumprimento de todos os requisitos do contrato.

16.7. O acesso a toda e qualquer documentação armazenada na Estrutura da CONTRATADA será apenas para empregados previamente cadastrados e autorizados pela CONTRATANTE. sendo expressamente vedada a disponibilização de quaisquer informações relativas à guarda externa a quem não atenda a esse requisito.

16.8. É dever da CONTRATADA manter profissionais capacitados e especializados. Todo e qualquer encargo trabalhista ficará a cargo dessa empresa. estando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade legal sobre os profissionais em questão.

16.9. CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todas as informações e dados confidenciais aos quais tiver acesso em virtude do trabalho a ser realizado, reconhecendo-os cono de uso reservado da CONTRATANTE.

16.10. A CONTRATADA responderá per danos causados a CONTRATANTE decorrentes de falhas de execução das atividades praticadas no âmbito de execução› deste contrato ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento e seus anexos e aditivos.

16.11. Se, durante a homologação do projeto. for detectado que as fontes de informações e/ou os processos definidos e/ou construídos pela CONTRATANTE não estejam de acordo com o padrão de qualidade previamente estabelecido. ou que venham a ser modificados no decorrer dos trabalhos ou, ainda, se as fontes de informação/processos não estiverem de acordo com o escopo do projeto e, se esses fatores gerarem retrabalho, extensão de carga horária ou de prazo, a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão imediatamente, depois de detectado o fato, rever os recursos e prazos anteriormente estabelecidos e, se necessário, negociarem novas condições técnicas e comerciais.

16.12. É vedado o fornecimento de qualquer informação a quem quer que seja. obrigando a CONTRATADA a adotar todas as medidas de segurança e praticar todos os atos necessários para salvaguardar e proteger as informações contra o uso ou divulgação não autorizada e também a obrigação de, acaso seja a CONTRATADA, por determinação de autoridade pública

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ou em decorrências de ordem judicial, abrigada a revelar quaisquer das informações, antes de cumprir a ordem judicial, deve dar notícia à CONTRATANTE a respeito da ordem da autoridade pública ou do juiz. fornecendo todas as informações e subsídios que possam ser necessários para que a CONTRATANTE, a seu critério, possa defender-se contra a divulgação de qualquer das informações, a si pertencentes.

16.13. A CONTRATADA responderá pelos danos causados por seus agentes.

16.14. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei 14.133/21.

16.15. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

16.16. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

16.17. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

16.18. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

16.19. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

16.20. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

16.21. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação dos serviços.

17. PAGAMENTO

17.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal em até 30(trinta) dias corridos, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho ou Ordem de Compra, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

17.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I. fornecimento de bens;
II. locações;
III. prestação de serviços;
IV. realização de obras.

17.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CREFONO6, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

17.4. O CREFONO6 reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

17.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

17.7. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

17.8. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

17.9. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

17.10. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

17.11. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

17.12. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

17.13. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

18.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

V. a natureza e a gravidade da infração cometida;
VI. as peculiaridades do caso concreto;
VII. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

VIII. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
IX. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art.163 da Lei nº 14.133/21.

19.RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

19.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

19.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade do

19.5. equipamento, conforme o caso, entregue pela CONTRATADA esteja fora das especificações necessárias.

20.DA EXPEDIÇÃO

20.1. Este Termo de Referência foi expedido na cidade de Belo Horizonte pelo Setor de Suprimentos/Compras do CREFONO6, conforme inciso I do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

CONTATOS

Setor de Suprimentos / Compras
E-mail: suprimentos@crefono6.org.br
Tel.: (31) 3244-3598

Setor de Suprimentos / Compras
E-mail: compras@crefono6.org.br
Tel.: (31) 3244-3594

21.DA APROVAÇÃO

Aprovo este Termo de Referência ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Débora Rossi
Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região
CREFONO6

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO – CREFONO6
UASG: 927983

PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em gestão e guarda de documentos, por dispensa de licitação, conforme especificado no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: _____
CNPJ/MF:_____Inscr. Estadual: _____ Inscr. Munic. _____
Endereço: _____ Cidade_____UF_____
E-mail: _____ Tel/Fax: _____
CEP:_____
DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ C/C:_____
Agência: _____ Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$	VALOR ANUAL (R$)
ÚNICO	• Contratação de empresa de gestão e guarda de documentos. Acervo: 241 caixas padrão	241			

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição constante na Especificação Técnica item 3 do TR.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato ou documento similar no prazo determinado no Aviso.

Assinatura Responsável Legal
Dados do Representante Legal (responsável pela assinatura do contrato)
Nome:
CPF:
RG:
E-mail:
Tel.: ( ) xxxxxx

ZapSign f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Março 2026, 14:55:22

Status: Assinado
Documento: Aviso, Termo De Referencia E Modelo Proposta.Pdf
Número: f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388
Data da criação: 04 Março 2026, 14:49:56
Hash do documento original (SHA256): 69e666d87b1ead2f01743418e38285b76013df8cc42eb00f2155d48805bfeb42

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

DÉBORA CARDOSO ROSSI
Data e hora da assinatura: 04/03/2026 14:55:21
Token: 778784fb-15b1-4bd4-9e87-aafdd0f821bf

Assinatura



Débora Cardoso Rossi

Pontos de autenticação:
Telefone: 5531988491170
E-mail: deborarossifono@gmail.com

Localização aproximada: -19.944252, -43.919603
IP: 179.0.72.39
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f5e9334c-7f69-40be-a485-f47c923a7388, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br